LEI Nº 8.417/2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Agronegócios e na Superintendência da Usina de Projetos, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 3.007.921,83 (três milhões, sete mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Agronegócios e na Superintendência da Usina de Projetos, o crédito adicional suplementar no montante de R$3.007.921,83 (três milhões, sete mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.04.15.451.0005.1052 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0145 - Obras e Instalações.....R$159.959,96

02.01.04.15.451.0005.1053 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
3.3.90.30.00 - F. 0147 - Material de Consumo.....R$300.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0149 - Obras e Instalações.....R$44.999,17
4.4.90.52.00 - F. 0150 - Equipamentos e Material PermanenteR$299.011,54

02.01.04.15.451.0005.1054 - PROJETOS, SUPERVISÃO E APOIO TÉCNICO
3.3.90.39.00 - F. 0152 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$1.726,78

02.01.04.16.482.0007.1055 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA
4.4.90.51.00 - F. 0155 - Obras e Instalações.....R$1.746.975,84

02.01.04.17.512.0005.1056 - SANEAMENTO
4.4.90.51.00 - F. 0158 - Obras e Instalações.....R$11.110,47

02.03.01.20.605.0014.2157 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS
4.4.90.52.00 - F. 0392 - Equipamentos e Material PermanenteR$112.100,93

02.03.01.20.606.0014.2158 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
3.3.90.32.00 - F. 0394 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .....R$103.984,64
3.3.90.39.00 - F. 0395 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$103.194,60

02.03.01.20.606.0014.2159 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00 - F. 0398 - Equipamentos e Material PermanenteR$124.857,90

Total.....R$3.007.921,83

Art. 2º Nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o Artigo 1º desta lei, fica utilizado o superavit financeiro, apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III do TCEMG.

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de março de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município